

São João Batista

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 021/SISAM/2018

Publicação Nº 1667834

Ata de Registro de Preços Nº 008/2018
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/SISAM/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/SISAM/2018

No dia 28 do mês de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/06/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO E TABUAS PARA USO NAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada para a entrega dos materiais é:

JOSÉ LUIZ GONÇALVES TEDA EPP

CNPJ Nº. 02.550.678/0001-73

Itens: 1, 2.

Valor total homologado ao licitante: R\$ 16.715,00 (dezesseis mil setecentos e quinze reais).

Este instrumento não obriga o SISAM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a execução, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 28 de junho de 2018 – Andréia Costa Azevedo – Diretora Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/FMS/2018

Publicação Nº 1667226

Ata de Registro de Preços nº 008/2018
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 020/FMS/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2018

No dia 28 de junho de 2018, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço global. A licitante registrada para os materiais cotados é:

MAICHEL DEIVIT DEMONTI

CNPJ nº. 15.022.107/0001-08

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.

Valor total homologado ao Licitante: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 28 de junho de 2018 – Ademir José Rover - Secretário Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2018

Publicação Nº 1668421

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Daniel Netto Cândido, Prefeito do Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário, ao município de São João Batista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e nomeada pela Portaria nº 472/2018, de 29 de junho de 2018, do Poder Executivo Municipal, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, CNPJ nº 17.362.821/0001-70, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos, a habilitação exigida, numero de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas no quadro a seguir:

2.2 Quadro I

Código do Cargo	Cargos	Vagas (*)	Carga Horária (**)	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial (***)	Tipos de Provas
327	Coordenador de Regulação e Controle	1 +CR	40 h	Ensino médio Completo	R\$ 2.688,64	Teórica

(*) Nº. de Vagas – De acordo com a necessidade do município, durante a validade do Processo Seletivo.

(**) Carga Horária – De acordo com a legislação municipal em vigor

(***) Remuneração – De acordo com a legislação municipal em vigor.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação, através do site www.sjbatista.sc.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de junho de 2018 a 08 de julho de 2018, devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo VI.

4.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

b) Baixar o Anexo VI e preencher a ficha de inscrição;

c) Conferir os dados informados, e enviar O Anexo VI (inscrição) scaneado para o email: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil do prazo de encerramento das inscrições;

d) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

e) A comprovação da inscrição se dará mediante e-mail informado no ato do cadastro, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

f) Para efeito de inscrição será considerado documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97);

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;

4.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados, sendo o preenchimento de total responsabilidade do candidato;

4.5 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;

4.6 Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

4.7 A Comissão do Processo Seletivo 03/2018, não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.

4.10 O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

4.11 O candidato está isento de recolhimento da taxa de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

5.2 Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia medica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer a perícia médica munido de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da doença.

5.4 Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.5 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Nº 03/2018, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

5.6 Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

5.7 A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo a sua inscrição no Processo Seletivo Nº 03/2018.

5.8 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais	05	0,40	2,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00

6.2 A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 O conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital.

6.4 A prova escrita será realizada no dia 15 de julho de 2018, o local da prova será divulgado juntamente com o rol de inscritos, com início às 09h00min e término às 11h00min.

6.5 O portão principal será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo

Seletivo Público do Município de São João Batista.

6.10 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.14 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.14.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

6.14.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

6.14.3 Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.4 O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Cartão-Resposta.

6.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

6.21 A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21.1 Cargos sem Prova Prática: Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.sjbatista.sc.gov.br no dia 16 de julho de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7.2 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.3.1 A discordância com o Edital;

7.3.2 Ao não deferimento do pedido de inscrição;

7.3.3 A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.3.4 À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.4 O prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.

7.5 Os recursos (modelo conforme Anexo II) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de São João Batista, sito a Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro - CEP: 88.240-000 São João Batista – SC, diretamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, ou através do mesmo formulário scaneado em PDF para o email consultecadm@hotmail.com. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.

7.6 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito em duas vias de igual teor e forma e o candidato que recorrer de

mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.7 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (Anexo II), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.8 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.9 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.

8.2 A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 5,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 O Município de SÃO JOÃO BATISTA publicará no portal oficial www.sjbatista.sc.gov.br a lista de classificação final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- O que obtiver maior número de acertos nas questões de português;
- O que tiver maior idade;

9.2 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.

10. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

10.1 Após a realização do Processo Seletivo Público, no momento adequado, o Município de São João Batista convocará os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

10.2 A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 05 (cinco) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, a contar do recebimento da convocação. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

10.3 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

10.3.1 Prova de aptidão física para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

10.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

10.3.3 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

10.3.4 Declaração de que não sofreu penalidades no Órgão público, conforme previsto no art. 205, da Lei 960/94;

10.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site www.tse.gov.br;

10.3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

10.3.7 Comprovante de residência;

10.3.8 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;

10.3.9 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor;

- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

10.3.10 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.3.11 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

11. DO REGIME JURIDICO

11.1 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 03/2018, serão nomeados sobre o Regime Jurídico Estatutário – Admissão em caráter temporário.

12. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

12.1 O regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, disciplinado pela legislação federal pertinente.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A validade do Processo Seletivo nº 03/2018 será de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição para o Processo Seletivo Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

14.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

14.3 Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela portaria nº 472/2018 de 28 de junho de 2018.

14.6 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II - Formulário de Recurso.
- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.
- d) Anexo IV – Atribuições aos Cargos
- e) Anexo V – Lista de Eventos
- f) Anexo VI – Ficha de Inscrição

São João Batista, 28 de junho de 2018.

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2018 – do Município de SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar: _____

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

SÃO JOÃO BATISTA/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
-----------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

SÃO JOÃO BATISTA/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do Recebedor/Responsável
---------------------------------	-------------------------------------

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO

1.1 - Português (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de São João Batista, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: Coordenador de Regulação e Controle

A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Excelência na gestão dos serviços públicos. Gestão de Pessoas. Conceitos e práticas de RH relativas ao servidor público. Gestão de desempenho. Comportamento, clima e cultura organizacional. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Qualidade de vida no trabalho. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa e sistemas governamentais específicos. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES AO CARGO****Coordenador de Regulação e Controle**

Coordenar as atividades de regulação do sistema de saúde municipal por meio da criação de mecanismos que monitorem o acesso e o grau de satisfação dos usuários do sistema único de saúde; estabelecer indicadores de avaliação de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde; avaliar os resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população; programar e acompanhar o serviço de controle, avaliação e auditoria nas unidades próprias; controlar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle e avaliação, quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento, inclusive os de alto custo; avaliar a satisfação dos usuários do sistema através de indicadores objetivos, baseados em critérios técnicos, como acessibilidade, resolutividade e qualidade dos serviços; estabelecer normas para a contratação, cadastramento e funcionamento dos serviços de saúde, organizando a relação entre o sistema único de saúde e os prestadores, próprios ou contratados; definir estratégias, diretrizes e procedimentos de controle e avaliação, referentes à prestação dos serviços ofertados à rede de saúde; realizar auditorias e vistorias técnicas junto aos serviços de saúde relacionados ao sistema único de saúde; desempenhar outras atribuições correlatas.

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)**

DATA PREVISTA	ATO
29/06/2018	Publicação do Edital.
29/06/2018 a 08/07/2018	Período das inscrições.
10/07/2018	Publicação das inscrições.
11/07/2018 e 12/07/2018	Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições.
13/07/2018	Publicação definitiva das inscrições.
15/07/2018	Data da Prova escrita.
16/07/2018	Publicação do gabarito provisório.
17/07/2018 e 18/07/2018	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita.
19/07/2018	Publicação do gabarito definitivo .
19/07/2018	Publicação das notas e classificação provisória.
20/07/2018 e 23/07/2018	Prazo de Recurso contra a classificação provisória
25/07/2018	Publicação das notas e classificação definitiva.
25/07/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n 03/2018.

ANEXO VI**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÚBLICO Nº 03/2018		Nº de Inscrição= CPF	
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			Nº
Cidade:	CEP:	Estado:	
CPF:		Fone:	

Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
E-mail:	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2018 e todas as disposições nele contidas.

SJBatista/ SC, ____ de _____ de 2018.
Assinatura do (a) Candidato (a)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1667293

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – ESTADO DE SANTA CATARINA
REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de uma pareceria com a REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ, entidade sem fins lucrativos e de assistência social, inscrita no CNPJ 86.324.860/0001-04, com sede na Rua 04 de outubro, nº 115, cidade de Taio-SC, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Rogério de Abreu, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 800.160.149-87, residente e domiciliado na Rua Mirador, nº 806, Bairro Ponto Chic, Município de Ibirama, Santa Catarina, nos termos de seu estatuto social, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidades sem fins lucrativos, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Redeh Beneficência Cristã.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, podem ser realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Instituições sem fins lucrativos da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Redeh Beneficência Cristã, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Redeh Beneficência Cristã, desenvolve há mais de 50 (cinquenta) anos a atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitem, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema Único de saúde, gratuitamente ou não, estando credenciada pelos órgãos gestores aonde atua atendendo respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Redeh Beneficência Cristã, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto, esta Comissão de Seleção e Julgamento para o Chamamento Público, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.118/2017, recebeu toda a documentação juntada pela REDH BENEFICÊNCIA CRITÃ, com exceção das Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal, do qual, deverão ser analisadas antes da assinatura do convênio, para assim, atender inteiramente os preceitos do art. 30 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento, após análise das referidas certidões supra mencionadas.

São João Batista-SC, 12, de junho de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Ressalto ainda, que cabe salientar que o presente parecer não isenta a prévia aprovação e minuta do Contrato de Convênio por esta Procuradoria Geral.

São João Batista-SC, 12 de junho de 2018.

JEYSON PUEL – Procurador Geral – OAB/SC 20.243
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

São João Batista-SC, 28 de junho de 2018.

DANIEL NETTO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato de Dispensa de Chamamento Público 001/2018, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.